



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0447 DE 12 DE dezembro DE 1997.

Dispõe sobre denominação de Rua

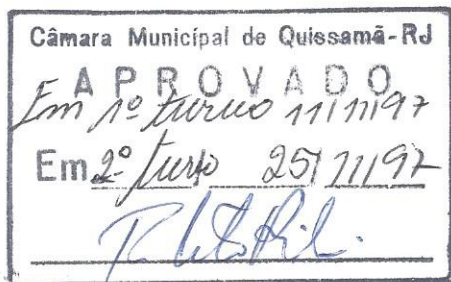
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le
gis decreta e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - A Rua C situada no loteamento Quissamã, que tem o seu
início na RJ 196 Setor Norte e término na Rua Antonio
Benedito de Barcelos denominar-se-à **JOÃO JOSÉ ANTONIO**

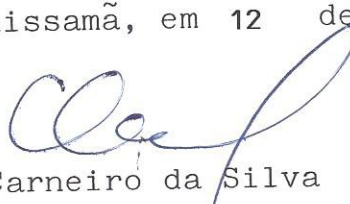
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 12 de dezembro de 1997.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

A Cidade
Em, 16 12 97

Edição 223

Ass.: 